



6.1 – Justifica-se a presente licitação a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração de Laudo de Insalubridade, conforme Normas Regulamentadoras, para aproximadamente 31 servidores.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

8- Do prazo e local da entrega:

8.1 – A execução dos materiais da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma imediata, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

8.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o prestador após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para o início dos serviços.

8.3 O item ora solicitado deverá ser entregue em local indicado pela secretaria solicitante.

8.4 O prazo da licitação, terá sua vigência de 6 (seis) meses.

9 – Condições do pagamento:

9.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 06 de abril de 2021.

Adriana Oliveira Barroso
Sec. Mun. e Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 015/GAB/PMR/2021



Nº	Categoria	Quantitativo
1.	Auxiliar de Serviços Diversos	02
1.	Merendeira	12
2.	Motorista de Ônibus	04
3.	Motorista de Veículos Leves	01
4.	Vigia	04
5.	Zelador (a)	06
6.	Mecânico de Veículos leves	01
7.	Mecânico de Veículos Pesados	01